



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987.

(Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Senhor Pastor - ISMAEL ANDRADE LEANDRO).

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Senhor Pastor ISMAEL ANDRADE - LEANDRO, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba orçamentária.


Artigo 3º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 DE DEZEMBRO DE 1.987.


(Santo Mantovani Filho)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.


(André José Valarelli)

SECRETÁRIO DA CÂMARA